



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2024

DENOMINA RUA IDALINO EUGÊNIO BONJUR (IDALINO BONJUR) NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada IDALINO EUGÊNIO BONJUR (IDALINO BONJUR), a Rua que inicia na Rua Sebastião Quinaipo, no início da Avenida Alcendino Augusto de Oliveira atravessando a ponte que dá acesso ao Loteamento Geraldo Lopes de Arruda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.